

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE MARÇO 2025.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
27/03/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre Licença-Maternidade de
180 dias e dá outras providências.”

**A DIRETORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a
implantação da licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo
Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº.6552/2025, que versa sobre o
requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.367/2025, que confere a Diretora-
Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para
concessão de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à
servidora em processo seletivo **FABIANA SALES DA COSTA**, ocupante do Cargo de
MONITORA, no período compreendido entre **13/03/2025 à 06/09/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo, seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2025, conforme processo nº.
6552/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos
27 (vinte sete) dias do mês de março de 2025.

Jocely Maria da Rocha Gaspar
Diretora-Geral
de Gestão de Pessoas
Jocely Maria da Rocha Gaspar
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 182/2025

